
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07.01

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PROPOSTA DE EDITAL DE INSCRIÇÃO DO
PROGRAMA GÁS DO POVO – EDIÇÃO
2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Barbalha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993)**, pela **Lei Municipal**, bem como pelo seu Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil, estabelecendo a participação da sociedade civil na formulação, fiscalização e controle das políticas de assistência social por meio dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.549/2021, de 24 de março de 2021, que institui o Programa Gás do Povo, estabelecendo critérios para a concessão do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Barbalha;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e garantir a transparência no processo de seleção dos beneficiários do Programa Gás do Povo – Edição 2025;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade e efetividade do Programa, assegurando o direito das famílias em situação de vulnerabilidade social ao benefício do gás de cozinha;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2025, conforme ata registrada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a proposta de Edital de Inscrição do Programa Gás do Povo – Edição 2025, garantindo a observância dos critérios estabelecidos pela Lei nº 2.549/2021 e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º Recomendar que a Secretaria Municipal de Assistência Social adote as providências necessárias para a efetivação do Programa Gás do Povo – Edição 2025, incluindo a ampla divulgação do edital, a organização do processo de inscrição e a operacionalização da concessão do benefício, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2025.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:E3A855DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/04/2025. Edição 3689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>